



UVV

ERRATA DE EDITAL

EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 10/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF)

PROCESSO SELETIVO DISCENTE REGULAR 2023-2

A Reitora da Universidade Vila Velha faz saber a todos os interessados que no período de **15 e junho a 21 de julho de 2023**, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de alunos regulares dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGCF). A seleção será realizada nos dias **26 e 27 de julho de 2023**.

1. DA EXECUÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, pela Comissão de Seleção Discente designada pela Comissão Coordenadora do Programa *Stricto Sensu*, sendo composta por:

- a) Prof. Dr. Marcio Fronza (Presidente);
- b) Prof. Dr. Tadeu Uggere de Andrade;
- c) Profa. Dra. Bianca Prandi Campagnaro;
- d) Prof. Dr. Thiago de Melo Costa Pereira;
- e) Prof. Dr. Carlos Eduardo Tadokoro (suplente);
- f) Prof. Dr. Rodrigo Scherer (suplente).

1.2. À Critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas *Stricto Sensu* da Instituição, ou que apresentem algum conhecimento específico, para participarem da Avaliação.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no **2º semestre letivo de 2023**, serão ofertadas **03 (três) vagas para o curso de Mestrado e 03 (três) vagas para o curso de Doutorado**. Os docentes aptos a orientar são listados no Quadro I. Recomenda-se fortemente que os candidatos façam contato com os possíveis orientadores antes de submeter a proposta de pesquisa à Comissão de Seleção, visando o alinhamento da proposta aos projetos de pesquisa desenvolvidos pelo corpo docente.



UVV

- a. Serão destinadas 30% das vagas deste edital, em igual proporção ao número de inscritos, a pessoas negras (pretas ou pardas) e/ou transexuais, transgêneras ou não-binárias;
- b. Farão jus às vagas descritas no item anterior os candidatos que solicitarem, mediante carta à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, a inclusão nos referidos critérios; comprovem argumentativa e documentalmente a sua condição durante a etapa de entrevista; e sejam aprovados segundo às demais regras deste edital;
- c. Em nenhuma hipótese ocorrerá exame físico, médico, laboratorial ou genético para aferir às condições referidas na alínea “a”, sendo a avaliação feita por critérios fenotípico-antropológico e pela história de vida narrada pelo candidato.

QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR

DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO	CONTATO
Denise Coutinho Endringer	Padronização de matéria-prima vegetal, com ênfase na pesquisa de produtos naturais bioativos.	denise.endringer@uvv.br
Fabio Ribeiro Braga	Controle biológico e químico das helmintoses gastrintestinais de Humanos e Animais. Parasitologia e enfermidades parasitárias dos Humanos e Animais. Zoonoses e Saúde Pública. Avaliação de extratos brutos enzimáticos derivados de fungos no controle das helmintoses gastrintestinais. Avaliação de enzimas no controle de helmintos parasitos de Humanos e Animais.	fabio.braga@uvv.br
José Aires Ventura	Pesquisa com plantas e microrganismos na produção de bioprodutos com potencial para as indústrias de alimentos, farmacêutica e de cosméticos. Bioprospecção e bioeconomia apoiada na identificação e caracterização de componentes bioativos de frutas comerciais e de plantas do Bioma Mata Atlântica, buscando inovar quanto aos espaços explorados, sejam estes ambientais, taxonômicos, químicos, genômicos ou de alvos de ação, garantindo o uso e o suprimento sustentável, como forma para promover o desenvolvimento.	ventura@incaper.es.gov.br
Tadeu Uggere de Andrade	Estudos da patogênese de doenças crônicas não transmissíveis, com ênfase em doenças cardiovasculares. Hormônios sexuais e o sistema	tadeu.andrade@uvv.br



UVV

DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO	CONTATO
	cardiovascular. Avaliação biológica de produtos naturais bioativos.	

- 2.2. Na etapa da entrevista, o candidato deverá indicar um docente do programa para a orientação. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo da Comissão Coordenadora, indicar o orientador.
- 2.3. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, e os demais classificados serão considerados suplentes.
- a. Para fins de preenchimento dos critério do item 2.1, serão elaboradas duas listagens internas de classificação e suplências, para registro e uso exclusivo da Comissão de Seleção, referentes aos candidatos inscritos nas vagas de preenchimento geral e nas referidas no item 2.1."a";
- b. Quaisquer resultados do Processo Seletivo Discente serão divulgados em lista única, por ordem de classificação, respeitados os critérios acima.
- 2.4. São elegíveis ao curso de Mestrado apenas candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação, de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas e outras áreas afins, a critério da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.
- 2.5. São elegíveis ao curso de Doutorado apenas candidatos detentores do título de mestre nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas e outras áreas afins, a critério da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.
- 2.6. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.

3. DO PROGRAMA

- 3.1. O PPGCF organiza-se segundo a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa listadas no Quadro II.

QUADRO II – CARACTERIZAÇÃO DO PPGCF

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

O PPGCF é um Programa de Pós-graduação multidisciplinar, abrangendo praticamente todas as áreas da saúde e algumas outras áreas. Nesse programa, as pesquisas multidisciplinares são concentradas em duas grandes linhas de pesquisa descritas abaixo.



UVV

LINHAS DE PESQUISA

a) **Fisiopatologia e fatores desencadeantes de doenças humanas e animais:** Compreende o estudo dos diversos fatores determinantes dos principais agravos à saúde humana e animal, com ênfase no estudo de seus mecanismos (aspectos celulares e moleculares) e de sua fisiopatologia, além de aspectos epidemiológicos. Estudos que possam levar ao aprimoramento do diagnóstico laboratorial e, ainda, à descoberta de novos alvos terapêuticos, além da melhor compreensão de fatores biológicos que contribuem para o processo saúde-doença. Também envolve o estudo da prática profissional farmacêutica, em especial o impacto sobre desfechos clínicos, morbidade e mortalidade de diferentes agravos à saúde.

b) **Produtos naturais: aspectos químicos, biológicos e aplicações:** Compreende o estudo de plantas, alimentos, microrganismos e produtos naturais isolados nos seus aspectos químicos, de qualidade e segurança, de caracterização biológica e de desenvolvimento tecnológico.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Pré-Inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).

4.2. Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (boleto ou cartão de crédito gerado ao final da inscrição) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo para o **curso de Mestrado** será constituído das seguintes etapas:

FASE I - AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO (AC = PESO 4): A prova será realizada em modalidade online a partir de um link que será disponibilizado via e-mail somente para os candidatos devidamente inscritos no horário previsto para o início da avaliação (ver quadro III) e bloqueado no horário de término programado. Não será realizada avaliação de conhecimento na modalidade presencial. A prova de conhecimentos específicos constará de análise e interpretação de artigo científico, conforme bibliografia abaixo:

Nguyen TP, Phan HN, Do TD, Do GD, Ngo LH, Do HDK, Nguyen KT. **Polysaccharide and ethanol extracts of *Anoectochilus formosanus* Hayata: Antioxidant, wound-healing, antibacterial, and cytotoxic activities.** Heliyon. 2023 Feb 14;9(3):e13559. <https://doi.org/10.1016/j.heliyon.2023.e13559>

O artigo é de acesso livre e pode ser obtidos no site: www.pubmed.com, usando o título do trabalho como descritor. A obtenção dos artigos para estudo é de inteira responsabilidade dos candidatos. A prova será realizada na data e horário previsto no quadro III.



UVV

FASE II - ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES (ACL = PESO 2,5); será avaliada a versão do currículo disponível na plataforma Lattes na data e horário previsto no quadro III.

FASE III - ENTREVISTA (AE = PESO 3,5): Entrevista do candidato de acordo com o roteiro para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção. Será realizada por videoconferência (pela plataforma *Microsoft Teams*), na data e horário previsto no quadro III. Os horários das entrevistas serão divulgados para os candidatos por e-mail.

5.1.1. Todas as etapas descritas no item 5.1 são classificatórias, exceto a fase 2.

5.1.2. Valores e composição da média final do candidato:

- a) Avaliação de conhecimento (AC): avaliado sobre 10,0 (peso 4,0);
- b) Curriculum Lattes (ACL): avaliado sobre 10,0 (peso 2,5).
- c) Entrevista (AE): avaliada sobre 10,0 (peso 3,5);

Cálculo da média final do candidato de acordo com a fórmula:

$$\frac{[(AC \times 4) + (ACL \times 2,5) + (AE \times 3,5)]}{10} = \text{Média Final (MF)}.$$

5.1.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem uma média aritmética final nos itens 5.1. igual ou superior a 7,0 (sete).

5.1.4. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: currículo, prova de conhecimento e entrevista. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato de maior idade.

5.1.5. A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica à dos candidatos nacionais, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais.

5.2. O processo seletivo para o curso de **Doutorado** será constituído das seguintes etapas:

FASE I - AVALIAÇÃO DA DEFESA E ARGUIÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA (ADO = PESO 5,0): O candidato terá de 10 a 15 minutos para realizar a defesa do seu projeto. **Não é necessário entregar o projeto impresso.** A apresentação deverá ser realizada em PowerPoint, devendo conter os seguintes itens: Introdução; Objetivos; Materiais e Métodos, Cronograma e Referências. A apresentação será realizada por videoconferência (pela plataforma *Microsoft Teams*), na data e horário previsto no quadro III. Os horários das apresentações individuais serão divulgados para os candidatos por e-mail.



UVV

FASE II - ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES (ACL = PESO 2,5). Esta fase será avaliada a versão do currículo disponível na plataforma Lattes na data e horário previsto no quadro III.

FASE III - ENTREVISTA (AE = peso 2,5). As entrevistas dos candidatos serão realizadas de acordo com o roteiro para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção. AS entrevistas serão realizadas por videoconferência (pela plataforma *Microsoft Teams*) na data e horário previsto no quadro III. Os horários das entrevistas serão divulgados para os candidatos por e-mail.

5.2.1. Todas as etapas descritas no item 5.2 são classificatórias, exceto a fase 2.

5.2.2. Valores e composição da média final do candidato:

- a) Defesa e arguição do projeto (ADO): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 5,0);
- b) Curriculum Lattes (ACL): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 2,5).
- c) Entrevista (AE): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 2,5);

Cálculo da média final do candidato de acordo com a fórmula:

$$\frac{[(ADO \times 5,0) + (ACL \times 2,5) + (AE \times 2,5)]}{10} = \text{Média Final (MF)}.$$

5.2.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem uma média aritmética final nos itens 5.2. igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2.4. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: currículo, defesa do projeto e entrevista. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato de maior idade.

5.2.5. A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica à dos candidatos nacionais, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais.

5.3 Proficiência em língua estrangeira

5.3.1) O idioma para a comprovação de proficiência em idioma estrangeiro é o inglês e a comprovação é solicitada somente para os alunos matriculados, dentro dos prazos previstos no regulamento.

5.3.2) A comprovação de proficiência em idioma estrangeiro (inglês) pode ser por meio de certificados expedidos por escolas de idiomas ou exames nacionais por conceito ou por realização de exame de proficiência em língua inglesa, por meio na aplicação da prova via EF/UVV.

5.3.3) No caso de realização de exames de proficiência em língua inglesa, por meio de certificados expedidos por escolas de idiomas ou exames nacionais por pontuação e dentro da validade, o discente mestrado e doutorado poderá solicitar a dispensa nos casos: I TEAP (Teste of English for Academic Purpose): 70 pontos; II TOEFL (Test of English as a Foreign Language) iBT: 41 pontos; III TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ITP: 350 pontos; IV TOEFL (Test of English as a Foreign Language) paper: 400 pontos; V TOEFL (Test of English as a Foreign Language) CBT: 110 pontos; VI TOEIC (Test of



UVV

English for International Communication) correspondente ao nível intermediário: 350 pontos; VII IELTS (International English Language Testing System): 4.0 pontos; e; VIII Cambridge Exam: 120 pontos.

5.3.4) No caso de realização de exames de proficiência em língua inglesa, por meio na aplicação da prova via EF/UVV, o discente mestrado e doutorado poderá solicitar a dispensa nos casos: I Para o mestrado: nota mínima A1 iniciante II Para o doutorado: nota mínima B1 intermediário.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, **até às 12h do dia 28/07/2023 com o Resultado Preliminar, e até 16h00 do dia 31/07/2023 com o Resultado Final.**
- 6.2. No resultado final da Seleção será divulgada a vinculação do candidato ao orientador escolhido ou selecionado nos termos do item 2 deste edital.
- 6.3. O preenchimento das vagas para cada orientador obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção expressos no item 5 deste edital. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo, respectivamente, da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora, indicar o orientador.
- 6.4. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.
- 6.5. A critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderá ser realizado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.
- 6.6. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.
- 6.7. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.
- 6.8. A solicitação do candidato para acesso às provas e aos formulários somente será feita via Secretaria dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UVV, setor no qual o candidato deverá oficializar seu pedido.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá enviar recurso à Comissão Coordenadora do Programa para o e-mail ppgcf@uvv.br **até as 18h00min do dia 27/07/2023.**
- 7.2. Os Recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.
- 7.3. A Comissão de Seleção se reunirá para analisar os recursos.



UVV

7.4. O resultado do recurso será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no dia 31/07/2023.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em www.uvv.br, contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

8.2. Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, o candidato selecionado deverá realizar no período de 04 a 11 de agosto de 2023 os seguintes procedimentos de Pré-Matrícula:

- a) Retirada da Documentação necessária à Matrícula na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV; ou realizar a matrícula online seguindo as instruções no ambiente do (a) candidato (a);
- b) Providenciar, junto ao orientador indicado, o formulário de matrícula nas disciplinas a ser fornecido pela secretaria do mestrado (poderá ser entregue até o prazo final da matrícula);

8.3. A matrícula inicial deverá ser formalizada pelo candidato ou seu representante legal perante a **Secretaria da Pós-Graduação *Stricto sensu***, até o dia 11 de agosto de 2023, dentro do prazo estabelecido, munido dos seguintes documentos em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas:

- a) Requerimento de matrícula, em impresso próprio, fornecido pela Instituição;
- b) Diploma de graduação registrado (para Mestrado), Diploma de mestrado registrado (para Doutorado), ou certificado de conclusão do curso superior;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;
- e) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
- f) 01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;
- g) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada, e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa (original), se for o caso;
- h) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- i) Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- j) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com as assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO e do FIADOR;
- k) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).



UVV

- 8.4. A Secretaria da Pós-Graduação *Stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), localiza-se no *Campus* Boa Vista, Prédio de Inovação Tecnológica – Piso Térreo (anexo a DRA, próximo a academia), no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES, CEP 29.102–920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 9h às 12h e 14h às 17h (excluídos sábados, domingos e feriados).
- 8.5. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.
- 8.6. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:
- Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma);
 - Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
 - Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.
- 8.7. O(A) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 8.8. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.
- 8.9. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.
- O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;
 - O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais).
 - O valor total da disciplina a ser cursada deve ser calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.
 - O aluno especial que vier a ingressar como aluno regular no PPGCF, mediante novo processo seletivo, no prazo máximo de 24 meses, poderá solicitar o desconto do valor pago na disciplina cursada.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

- 9.1. Havendo bolsas e benefícios de qualquer natureza, serão adotados os seguintes critérios de seleção dentre os candidatos já matriculados no PPGCF:
- Classificação no processo seletivo de que trata o presente Edital;



UVV

b) Verificação da adequação do candidato às regras da bolsa ou do benefício.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no Quadro III.

QUADRO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

FASES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Lançamento do Edital	15/06/2023	Até às 17h	Site da UVV
Período de inscrições (online)	02/06 a 21/07/2023	Até às 23h59	Página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.
Fase 1: Prova de conhecimento específico (Mestrado)	26/07/2023	13:30 às 15:00h	A prova de conhecimento específico acontecerá online.
Fase 1: Defesa e arguição do pré-projeto (Doutorado)	26 27/07/2023	14:00 às 18:00	Defesa e arguição do pré-projeto de doutorado acontecerá por videoconferência pela plataforma <i>Microsoft teams</i> .
Fase 2: Análise de Currículo (Mestrado e Doutorado)	26/07/2023	09:00 às 18:00	Será realizada apenas pelos membros da comissão de seleção.
Fase 3: Entrevistas (Mestrado e doutorado)	26/07/2023 (mestrado) 27/07/2023 (Doutorado)	15:10 às 18:00h (mestrado) 14:00 às 18:00h (Doutorado)	A entrevista acontecerá por meio de videoconferência pela plataforma <i>Microsoft teams</i> .
Divulgação do resultado parcial	28/07/2023	Até às 12h	Será divulgado no site da UVV
Período de recurso ao resultado parcial	28/07/2023	Até às 18h	Por e-mail (ppgcf@uvv.br) De acordo com item 7 deste edital.
Análise dos recursos	31/07/2023	Até às 12h	
Divulgação do resultado final	31/07/2023	Até às 16h	Será divulgado no site da UVV
Matrícula	04 a 11/07/2023		De acordo com item 8 deste edital.
Início das Aulas	14/08/2023		



UVV

11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 11.1. O curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas deve ser integralizado em até 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente.
- 11.2. O investimento será dividido em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais para o curso de Mestrado, e 48 (quarenta e oito) parcelas mensais para o curso de Doutorado, sujeitas a reajuste anual conforme faculdade previstas na Lei n. 9.870/99, que dispõe sobre mensalidades escolares. A primeira parcela é referente à matrícula e deverá ser integralizada **até 14 de agosto de 2023**. A segunda parcela terá o vencimento datado de 30 dias após o início das aulas de acordo com o calendário acadêmico e as demais sucessivamente até completar as parcelas.
- 11.3. O valor mensal da parcela será de R\$ 1.765,00 (hum mil, setecentos e sessenta e cinco reais). Para egressos da UVV será aplicado 10% de desconto no valor mensal do curso, exceto na matrícula, devendo o (a) aluno (a) fazer o requerimento no portal acadêmico, depois de realizada a matrícula.
- 11.4. No caso da integralização do curso ultrapassar o período de 24 meses para o Mestrado ou 48 meses para Doutorado, ocorrerão novas parcelas de igual valor correspondentes aos meses subsequentes, obedecendo, no máximo, a um período de 6 (seis) meses.
- 11.5. Obedecida a ordem de classificação e os critérios determinados pela Comissão de Bolsas do Programa, poderão ser ofertadas Bolsa de Estudo, conforme disponibilidade, aos candidatos aprovados e regularmente matriculados no Programa.
- 11.6. A distribuição de bolsas de estudos aos alunos matriculados será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa, de acordo com a norma interna de bolsas vigente, através de análise da documentação dos candidatos classificados, e obedecendo os critérios estabelecidos pelas agências financiadoras, atribuindo-se pontuação conforme critérios definidos em norma própria, disponível na página do Programa.
- 11.7. A integralização do curso de Mestrado ou Doutorado se dará quando da ocorrência da defesa da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, respectivamente, além do cumprimento das demais obrigações, conforme regimento interno do curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos preliminarmente pela Comissão de Seleção Discente e encaminhados para Homologação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e para conhecimento do Conselho Técnico de Pós-Graduação.



UVV

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta IES na internet (www.uvv.br).

Vila Velha - ES, 15 de junho de 2023.

DENISE COUTINHO ENDRINGER
REITORA DA UNIVERSIDADE VILA VELHA – ES